PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº. 931/2015

"Altera a redação dos incisos I, II, III e do § 2° do Artigo 22 da Lei N°. 765/2006 que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Os Incisos I, II e III e o § 2° do Art. 22 da Lei Ordinária 765/2006, que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 -

I - Pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações: **30%(trinta por cento);**

II – Pela participação como membro da Comissão de Controle Interno: **30%(trinta por cento);**

III – Pelo exercício da função de Pregoeiro: **30% (trinta por cento).**

§ 2° - O exercício de cada uma das funções de que trata este artigo será cumulado com o desempenho do cargo efetivo do servidor, vedada a acumulação de mais de duas gratificações, sendo devido o respectivo pagamento somente quando houver designação e exercício, não podendo haver incorporação, sob qualquer hipótese, aos vencimentos dos servidores;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 21 de Agosto de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
21/08/2015
POR: Jussara Ap. Fonseca, INSCRITA NO
CPF 115.620.006-75
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG